

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e kit lanche para reuniões e eventos do CBH Lagos São João, ou para eventos aos quais são convidados, conforme demanda do CBHLSJ.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. As reuniões e eventos presenciais promovidas pelo Comitê Lagos São João visam promover a participação efetiva e colaborativa dos membros nas reuniões, assim como o estreitamento e fortalecimento da relação entre as instituições que compõem o CBHLSJ, desta forma, para a realização destes eventos que normalmente tem mais de duas horas de duração, chegando em alguns casos a oito horas, faz-se necessário a disponibilização de alimentação, nestes casos fornecidas por meio de coffee-break, ou kits lanches, quando as reuniões e ou eventos por sua característica, assim solicitar.

2.2. A Contratação será feita por demanda tomando como referência a quantidade de reuniões e eventos programados para o ano de 2024, justificada pelo fato dos alimentos serem de natureza perecível e de preparo para consumo imediato.

#### **3. DO ORÇAMENTO E VALORES**

3.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:** FUNDRHI – Subconta Lagos São João

**Base:** Ações de Diretoria – Serviços de coffee break

3.1.1. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 573,75 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), para 15 (quinze) pessoas.

3.1.2. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.157,50 (um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para 30 (trinta) pessoas.

3.1.3. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.374,50 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para 40 (quarenta) pessoas.

3.1.4. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais), para 60 (sessenta) pessoas.

3.1.5. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), para 100 (cem) pessoas.

3.1.6. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 3.729,50 (três mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para 150 (cento e cinquenta) pessoas.

3.1.7. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche será de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

3.2. O valor total estipulado para a presente contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### **5. DO PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO**

5.1. O início do serviço dar-se-á 24hs a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço.

#### **6. DAS ALTERAÇÕES**

6.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA Nº 160/2018 podendo ser alterado com acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial do contrato.

#### **7. REAJUSTE**

7.1. O valor do contrato poderá ser reajustado ao fim do período de 12 (doze) meses pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), caso haja interesse da CONTRATANTE em prorrogação de prazo, e disponibilidade orçamentária para o aditivo, quando o valor total do contrato tiver sido utilizado integralmente.

#### **8. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

8.1. O Coffee Break e os kits deverão ser servidos nas quantidades e compostos pelos itens definidos abaixo:

8.1.1 Quantidade e composição para Coffee break:

*1) Para 15 (quinze) comensais:*

- a) 01 (uma) Garrafa Grande de Café;
- b) 01 (um) litro Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100ml;
- c) 01 (um) quilograma de Açúcar;
- d) 02 (dois) tipos de mini sanduíches (30 unidades de cada tipo);
- e) 02 (dois) tipos de bolo;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2024**  
**PROCESSO CILSJ N.º 357/2024**



- f) 01 (um) tipo de biscoito doce (60 unidade);
- g) 01 (um) tipo de biscoito salgado (60 unidade);
- h) 01 (um) tipo de pão (20 unidades);
- i) Frios (queijo e presunto, sendo 400g de cada tipo);
- j) Manteiga (200 gramas);
- l) 02 (dois) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 15 comensais);
- m) 01 (um) tipo de suco (03 caixas);
- n) Água (2 litros);
- o) Descartáveis.

*II) Para 30 (trinta) comensais:*

- a) 02 (duas) Garrafas Grandes de Café;
- b) 01 (um) litro Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 01 (um) quilograma de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (60 unidades de cada tipo);
- f) 03 (três) tipos de bolo;
- g) 02 (dois) tipos de biscoito doce (60 unidades de cada);
- h) 02 (dois) tipos de biscoito salgado (60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (20 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 400g de cada tipo);
- k) Manteiga (200 gramas);
- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 30 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (02 tipos de cada sabor, totalizando 06 unidades);
- n) Água (3 litros);
- o) Descartáveis.

*III) Para 40 (quarenta) comensais:*

- a) 02 (duas) Garrafas Grandes de Café;
- b) 01 (um) litro Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 01 (um) quilograma de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (80 unidades de cada tipo);
- f) 03 (três) tipos de bolo;
- g) 02 (dois) tipos de biscoito doce (60 unidades de cada);
- h) 02 (dois) tipos de biscoito salgado (60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (20 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 500g de cada tipo);
- k) 02 (duas) Manteigas (200 gramas);
- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 40 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (02 tipos de cada sabor, totalizando 06 unidades);
- n) Água (3 litros);
- o) Descartáveis.

*IV) Para 60 (sessenta) comensais:*

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2024**  
**PROCESSO CILSJ N.º 357/2024**



- a) 03 (três) Garrafas Grandes de Café;
- b) 02 (dois) litros Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 02 (dois) quilogramas de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (100 unidades de cada tipo);
- f) 03 (três) tipos de bolo;
- g) 02 (dois) tipos de biscoito doce (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- h) 02 (dois) tipos de biscoito salgado (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (30 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 600g de cada tipo);
- k) 02 (duas) Manteigas (200 gramas);
- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 60 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (03 unidades de cada sabor, totalizando 09 unidades);
- n) Água (4 litros);
- o) Descartáveis.

*V) Para 100 (cem) comensais:*

- a) 03 (três) Garrafas Grandes de Café;
- b) 02 (dois) litros Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 02 (dois) quilogramas de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (150 unidades de cada tipo);
- f) 03 (três) tipos de bolo (2 unidades de dois tipos e uma unidade de um tipo, totalizando 05 unidades);
- g) 02 (dois) tipos de biscoito doce (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- h) 02 (dois) tipos de biscoito salgado (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (50 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 800g de cada tipo);
- k) 02 (duas) Manteigas (200 gramas);
- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 100 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (03 unidades de cada sabor, totalizando 09 unidades);
- n) Água (5 litros);
- o) Descartáveis.

*VI) Para 150 (cento e cinquenta) comensais:*

- a) 03 (três) Garrafas Grandes de Café;
- b) 03 (três) litros Leite;
- c) 02 (dois) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 03 (três) quilogramas de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (200 unidades de cada tipo);
- f) 03 (três) tipos de bolo (2 unidades de cada tipo, totalizando 06 unidades);
- g) 02 (dois) tipos de biscoito doce (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- h) 02 (dois) tipos de biscoito salgado (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (75 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 1 kg de cada tipo);
- k) 02 (duas) Manteigas (200 gramas);

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2024**  
**PROCESSO CILSJ N.º 357/2024**



- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 150 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (05 unidades de cada sabor, totalizando 15 unidades);
- n) Água (6 litros);
- o) Descartáveis.

8.1.2. Serão fornecidos kit lanche para as seguintes quantidades: 15, 30, 40, 60, 100 ou 150 pessoas:

I) Composição do Kit lanche:

- a) 1 Sanduiche (pão francês com manteiga, queijo muçarela e presunto)
- b) 1 Garrafa de água de 1 litro;
- c) 1 pacote de biscoito doce (recheado);
- d) 1 pacote de biscoito salgado (cream cracker);
- e) 1 tipo de fruta (banana, maçã ou laranja);
- f) 1 Garrafa de guaraná natural de 600 ml.
- g) 1 guardanapo

## **9. DAS QUANTIDADES**

9.1. A estimativa para a disponibilização de coffee break e kit lanches foi calculada com base na quantidade de reuniões previstas para o ano de 2024 e em solicitações anteriores, conforme detalhamento da tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Plenárias</b>	<b>Diretoria Colegiada</b>	<b>Câmaras Técnicas</b>	<b>Subcomitês</b>	<b>Grupos de Trabalho</b>	<b>Eventos em geral (internos e externos)</b>
1	Coffee break	05	05	28	08	09	03
2	Kit lanche	-	-	-	-	-	10

9.2. As datas e quantidades serão estabelecidas mediante a demanda e agenda do Comitê.

## **10. DA EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA**

10.2. O serviço será executado conforme calendário anual aprovado pelo Comitê Lagoas São João ou de acordo com a necessidade, sendo a empresa informada em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Reunião ou evento.

10.3. O material será retirado na sede da Contratada, conforme dia e horário previamente combinado.

## **11. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

11.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2024**  
**PROCESSO CILSJ N.º 357/2024**



11.3. As Notas Fiscais/Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

11.3.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

11.3.1.1. Nº do Contrato de Serviço;

11.3.1.2. Nome do projeto

11.3.1.3. Dados Bancários.

11.4. O pagamento só será realizado em conta em nome da *CONTRATADA*

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

13.2. Realizar o serviço sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

13.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

13.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

13.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

13.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

13.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste termo de referência.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2024**  
**PROCESSO CILSJ N.º 357/2024**



14.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

14.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

14.3. Nomear fiscais para o contrato;

14.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/21.

## **15. DAS RESPONSABILIDADES**

15.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

15.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

## **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 2 (dois) anos.

16.2. A multa a que alude o item 16.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15/2024**  
**PROCESSO CILSJ N.º 357/2024**



16.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## **17. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

17.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29 da Resolução INEA nº 160/2018.

## **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 18.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br)